



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024
COM BASE NO ART. nº 75, INCISO II DA LEI nº 14.133/2021

O **Município de Monteiro Lobato**, inscrito no CNPJ sob nº **46.643.482/0001-07**, com sede Administrativa na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 – Centro – Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, por intermédio do Setor de Compras e Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

| | |
|--|--|
| DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | DIA 09/05/2024, ÀS 16:00 HORAS |
| REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: | HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: | licitacao2@monteirolobato.sp.gov.br |

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 180MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 150MM E KIT CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 220 MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 250 MM E PORCA.

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação para Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA; e
- 1.2.3 – ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

1.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Monteiro Lobato/SP, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

01.08.01 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
15.452.0019.1014.0000 – INVESTIMENTOS DOS SEVIÇOS MUNICIPAIS
4.4.90.51.00 – OBRA E INSTALAÇÕES
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 FONTE DE RECURSO: 0.0100

2. DO VALOR ESTIMADO:

3.1 O valor global estimado para contratação será de R\$ 24.838,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site www.monteirolobato.sp.gov.br e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao2@monteirolobato.sp.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024.

4.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- 4.1.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 4.1.1.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 4.1.1.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.1.1.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 4.1.1.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.1.1.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 4.1.1.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 4.1.1.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

4.1.2 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4. DO PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em até o 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



6.1 Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Monteiro Lobato, 02 de maio de 2024.

Edmar Jose de Araújo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KIT CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 180MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 150MM E KIT CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 220 MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 250 MM E PORCA.

1.2 Definição/Detailamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------------------|---|-----|-----|----------------|--------------------------|
| 01 | KIT Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 180mm acompanha 2 parafusos francês 150 mm e porca | kit | 360 | R\$ | R\$ 14.518,80 |
| 02 | KIT Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 250mm acompanha 2 parafusos francês 250mm e porca | Kit | 240 | R\$ | R\$ 10.320,00 |
| VALOR GLOBAL: | | | | | R\$ 24.838,80 |

2. JUSTIFICATIVA

A principal função da iluminação pública é prover luz ou claridade artificial de forma adequada, sendo de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico do município. Constitui-se em um dos vetores fundamentais para a segurança pública dos centros urbanos e áreas rurais, contribui para a prevenção da criminalidade, favorece o tráfego de veículos e de pedestres, além de valorizar e contribuir para a preservação do patrimônio urbano e rural, embelezando o bem público e incentivando a utilização noturna de atividades como lazer, comércio e cultura. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Pública Municipal atuar com agilidade e eficiência na conservação e contínua melhoria do sistema de iluminação pública. Cabe ao Poder Público a responsabilidade de organizar e prestar os serviços de interesse local, sendo a iluminação pública uma de suas principais obrigações. Nesse sentido, a substituição de kit cinta para poste circular aço galvanizado a fogo, para que seja instalado os braços de luminárias com novas tecnologias como Led, além de trazer a redução no consumo de energia com consequente redução da despesa, promove o aumento da sustentabilidade e eficiência do uso dos recursos naturais (energia elétrica) com maior economicidade e segurança. Contudo, a eficácia nas ações de manutenção da iluminação deve sempre ser observada, visto que uma iluminação pública eficiente contribui para uma cidade mais segura. Dessa forma, considerando a necessidade de aquisição se faz necessária para que não haja interrupção do serviço já prestado no Município de Monteiro Lobato SP.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



3. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

LOCAL: Rua Humberto Capelli, Nº 81, Centro, Monteiro Lobato SP.

4. DA FORMA E PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. A entrega dos objetos, ocorrerá no local indicado pelo CONTRATANTE, sendo o prazo para entrega dos objetos em até 05 dias uteis após a assinatura do contrato.

5.2. O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme documento anexo expedido pela divisão de contabilidade.

6. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação, art. 75, inciso II da Lei nº14.133/21 e Decreto nº11.871, de 29 de dezembro de 2023.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DAS LICITANTES

As pessoas jurídicas interessadas em participar da licitação deverão apresentar, por ocasião da habilitação a documentação relativa à habilitação jurídica, Fiscal e Trabalhistas.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCA

7.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De 8.4 Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- 7.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 7.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- 7.9 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG).

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

- 9.1. Pela execução do objeto da presente Licitação, a PREFEITURA efetuará os pagamentos à contratada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal;
- 9.2. Em conjunto a nota Fiscal deverá ser apresentado o “Relatório de Entrega do Objeto”, com anuência da Secretaria responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato;
- 9.3. Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras;
- 9.4. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito;
- 9.5. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos;
- 9.6. Por ocasião da emissão da Nota Fiscal, deverá constar PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO, CNPJ Nº 46.643.482/0001-07, e demais informações pertinentes a Nota de Empenho.

10. DOS PREÇOS ACRÉSCIMO/ SUPRESSÕES

- 10.1 Poderão ser realizados acréscimo ou supressões nos termos do artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos objetos contratados;
- 11.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital;
- 11.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que a empresa vencedora fornecera fora das especificações do Edital.
- 11.4. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento das obrigações da contratada, através do servidor especialmente designado

12. CABERÁ À CONTRATADA

- 12.1. Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05 (cinco) dias uteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- 12.2. Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



quantitativa registrado.

12.3. Responsabilizar-se por todos os ônus referentes a confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus a contratante, durante a vigência da contratação.

12.4. Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.

12.5. Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários a Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.

12.6. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.

12.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem previa e expressa anuência da Contratante.

12.8. Atender a todos os horários e datas, conforme cronograma descrito pela secretaria contratante

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



justificado;

- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

16 DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

16.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 24.838,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), conforme valor unitário referencial discriminado no mapa de cotação deste instrumento, cujo valor foi apurado pelo valor médio apurado em pesquisa de mercado.

17 DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

Paulo Sergio Nascimento - Secretário Municipal de Serviços Municipais.

18 DO RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Paulo Sergio Nascimento - Secretário Municipal de Serviços Municipais.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO II

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024
COM BASE NO ART. nº 75, INCISO I DA LEI nº 14.133/2021**

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 180MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 150MM E KIT CINTA PARA POSTE CIRCULAR AÇO GALVANIZADO A FOGO 220 MM ACOMPANHA 2 PARAFUSOS FRANCÊS 250 MM E PORCA.

PROPOSTA:

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------------------|---|-----|-----|----------------|-------------|
| 01 | KIT Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 180mm acompanha 2 parafusos francês 150 mm e porca | kit | 360 | R\$ | R\$ |
| 02 | KIT Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 250mm acompanha 2 parafusos francês 250mm e porca | Kit | 240 | R\$ | R\$ |
| VALOR GLOBAL: | | | | | R\$ |

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social:

nº do CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Tel.:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Monteiro Lobato, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável
CPF:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO III

**DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 014/2024
COM BASE NO ART. nº 75, INCISO I DA LEI nº 14.133/2021**

MINUTA DO CONTRATO

**“CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPENSA DE
LICITAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
MONTEIRO LOBATO E A EMPRESA _____”**

O **MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO**, com sede na Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 - Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12.250-000, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 46.643.482/0001-07, representado neste ato por seu Prefeito o Sr. **EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO**, portador da cédula de RG nº 16.162.598-8 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 063.913.378-96, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, nº _____, Bairro: _____, CEP: _____, na cidade de _____, neste ato representado por _____, portador da cédula de RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem em consonância com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, Processo de Dispensa de Licitação nº ____/____, Processo Administrativo nº _____, e demais normas complementares, consoante às cláusulas e condições que seguem:

1. OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SONORIZAÇÃO**

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|----------------------|---|-----|-----|----------------|----------------------|
| 01 | KIT Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 180mm acompanha 2 parafusos francês 150 mm e porca | kit | 360 | R\$ | R\$ 14.518,80 |
| 02 | KIT Cinta para poste circular aço galvanizado a fogo 250mm acompanha 2 parafusos francês 250mm e porca | Kit | 240 | R\$ | R\$ 10.320,00 |
| VALOR GLOBAL: | | | | | R\$ 24.838,80 |



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



2. DO LOCAL DE ENTREGA E FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA – A entrega dos objetos deverá ser iniciada no mínimo 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

2.1. A entrega do objeto deverá ser realizada na : Rua Humberto Capelli, Nº 81, Centro, Monteiro Lobato SP.

2.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

3. DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA - São encargos da CONTRATANTE, além de outros assumidos.

a. A contratante deverá incluir no preço total ofertado todos os custos e encargos que venham incidir no fornecimento do objeto, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

b. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto bem como pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

c. Comunicar a contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providência corretiva.

d. Providenciar os pagamentos a contratada a vista das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

4. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUARTA - A fiscalização deste Contrato ficará a cargo da Secretaria de Cultura e Turismo, que tomará as providências cabíveis conquanto a sua correta execução.

5.1 A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

5.2 Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

5.3 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

5.4 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

5. DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATANTE pagará o valor total de R\$ 24.838,80 (Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos), após execução da



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



entrega dos objetos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura e aprovado o recebimento pelo Fiscal do Contrato.

6.1. Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.

6. DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de vigência para entrega dos objetos será de 03 (três) meses contados da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos próprios constantes da seguinte dotação orçamentária:

01.08.01 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0019.1014.0000 – INVESTIMENTOS DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

4.4.90.51.00 – OBRA E INSTALAÇÕES

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110.000 FONTE DE RECURSO: 0.0100

8. DAS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA - Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

a. O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.

b. As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.

c. No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

9. DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação via Diário Oficial quando fracassados outros meios.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos de rescisão contratual comprovada as hipóteses previstas art. 137 e 138 da Lei Federal 14.133/2021, serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Havendo rescisão contratual em trânsito e julgado na esfera administrativa, a Contratante deverá liquidar todos as dívidas com a Contratada, inclusive o pagamento de lucros cessante, independente da CONTRATANTE decidir impetrar medida na via judicial.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Na rescisão contratual deverá ser considerada a natureza e a gravidade da infração cometida e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- b. Indenizações e multas;
- c. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

10. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a. Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições na entrega do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d. Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- e. Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



- cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- f. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Edital;
 - g. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
 - h. Rejeitar o produto que ofereça riscos a vida ou que traga prejuízos a administração pública

11. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

ESTADO DE SÃO PAULO



instrumento.

- j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12. DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à espécie, e em sua inércia a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo mais benéfica para a Contratada.

13. DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, nos termos do inciso I, do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A versão integral do contrato será disponibilizada no sítio www.monteirolobato.sp.gov.br, em cumprimento do inciso II do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica este instrumento vinculado ao edital de licitação e à proposta final acostada nos autos do processo;

Nos termos § 1º do art.92 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado o foro da Sede da Contratante para dirimir qualquer questão contratual, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Monteiro Lobato, _____ de _____ de 2024.



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato
Edmar Jose de Araújo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Empresa
Representante Legal
Cargo
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/24

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SONORIZAÇÃO

| | |
|------------------------|--|
| NOME | EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO |
| CARGO | PREFEITO MUNICIPAL |
| RG Nº | 16.162.598-8 SSP/SP |
| CPF/MF SOB O Nº | 063.913.378-96 |
| ENDEREÇO | Rua Cônego Antônio Manzi, 20 – Centro – Monteiro Lobato – SP – CEP: 12.250-000 |
| TELEFONE | (12) 3979-9000 |
| E-MAIL | edmar.ja@hotmail.com |

Monteiro Lobato, ____ de _____ de 2024.

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

edmar.ja@hotmail.com



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SONORIZAÇÃO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

_____, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO
ESTADO DE SÃO PAULO



**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: Município de Monteiro Lobato

CNPJ Nº: 46.643.482/0001-07

CONTRATADO:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ____/24

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS DE SONORIZAÇÃO

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Monteiro Lobato, __de____de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
(nome, cargo, e-mail e assinatura)